



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401- CEP. 84.920-000

## LEI Nº 1117/2016 DE 25/05/2016

**SÚMULA:** “Altera a Lei nº 979/2010 de 10/08/2010 que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** O art. 2º, o Capítulo III - art. 3º e o Capítulo IV – art.4º da Lei nº 979/2010 de 10/08/2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e será uma Unidade Gestora de Orçamento, conforme o artigo 14 da Lei 4320/64;”*

*“Capítulo III  
Atribuições do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento*

*Art. 3º. São atribuições do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento:*

*(...)”*

*“Capítulo IV*

*Tesouraria*

*Art. 4º. São atribuições da Tesouraria:*

*I - Preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas para serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento;*

*II – (...);*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 75.969.881/0001-52**

**AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401- CEP. 84.920-000**

---

*III - (...);*

*IV - (...);*

*V - Preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento;*

*VI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde e encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação desta produção;”.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,** aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal